

ATA DE ANÁLISE TÉCNICA E SUGESTÃO DE ADJUDICAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA N.º 08/2021

Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PISO DE BORRACHA PARA A FONTE INFANTIL DO IATE CLUBE DE BRASÍLIA.

Dependências: Sala de Reunião da Sede Administrativa do Clube.

Endereço: SCEN Trecho 02 Conjunto 04 Asa Norte – Brasília – DF.

Comissão Permanente de Licitação do Iate Clube de Brasília: Atos da Comodoria n.ºs. AC 13/2020 de 24 de novembro de 2020, e 18/2020 de 7 de dezembro de 2020.

Compareceram para a plenária:

Nome	Função
Luciane Zanella	Presidente da Comissão
Ronaldo Vieira Teles	Membro da Comissão
Ignez Maia David Bressan	Membro da Comissão
Fábio Ramos Soares	Supervisor de Licitações e Contratos
Fausto de Augusto Cezar Mendes Carneiro	Diretor de Engenharia
Eustério de Souza	Engenheiro

DOS FATOS

Referimo-nos à análise das propostas comerciais apresentadas pelas licitantes habilitadas no certame supramencionado, no qual se buscou a proposta mais vantajosa para o Iate Clube de Brasília, em razão do certame licitatório na modalidade Concorrência de n.º 08/2021, do tipo menor preço, verificada por esta Comissão Permanente de Licitação para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PISO DE BORRACHA PARA A FONTE INFANTIL DO IATE CLUBE DE BRASÍLIA.**

Preliminarmente, ressaltamos que o Iate Clube de Brasília, associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, com sede em Brasília, rege-se por Estatuto próprio e dispõe da Resolução Normativa n.º 001, datada de 24 de abril de 2012, que instituiu as Normas Gerais para Licitações e Contratos.

A finalidade do procedimento licitatório realizado pelo Iate Clube de Brasília é selecionar a proposta mais vantajosa, considerando todos os aspectos técnicos e econômicos associados, sendo consideradas classificadas apenas as empresas que atenderem aos requisitos estabelecidos da citada Resolução, Editais e demais documentos que compõem o processo licitatório.

Adicionalmente, vale destacar a atuação desta Comissão no sentido de garantir que as empresas contratadas detenham expertise e habilitação suficientes para a realização dos serviços, com o objetivo de mitigar riscos e repercussões indesejadas ao **IATE**.

Nesse sentido, em 28 de junho de 2021, foi realizada a sessão de abertura dos envelopes de propostas comerciais apresentadas pelas empresas participantes da presente licitação, na qual houve a participação de 2 empresas, quais sejam: **AUBICON INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA** e **PLAYTIME TOP COMÉRCIO DE PISOS E REVESTIMENTOS EIRELI**.

Salienta-se que, no dia 23 de julho de 2021, foi publicado, no sítio eletrônico do **IATE**, a Ata de Habilitação das empresas participantes do certame, na qual constou a habilitação apenas da empresa **PLAYTIME TOP COMÉRCIO DE PISOS E REVESTIMENTOS EIRELI**, sendo a empresa **AUBICON INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA** inabilitada do certame por não ter apresentado, mesmo após diligência realizada pela Comissão Permanente de Licitação, sua documentação em conformidade com o item 4.3 do Edital de Concorrência nº 08/2021.

DA ANÁLISE

A Comissão Técnica, composta pela Diretoria de Engenharia do Iate Clube de Brasília, efetuou análise da proposta comercial apresentada pela empresa habilitada no certame licitatório, formalizando sua decisão através de parecer técnico, datado do dia 2 de agosto de 2021, onde consignou que a proposta comercial apresentada pela empresa **PLAYTIME TOP COMÉRCIO DE PISOS E REVESTIMENTOS EIRELI** estava apta e exequível à execução do objeto do instrumento convocatório, ressaltando que a empresa não apresentou o atestado de visita técnica e, em razão disso, sugeriu que a CPL solicitasse à referida empresa declaração de não visita técnica.

Nesse sentido, a Comissão Permanente de Licitação acatou a sugestão da Diretoria de Engenharia e, no dia 3 de agosto de 2021, solicitou a declaração supracitada, sendo ela enviada pela empresa **PLAYTIME TOP COMÉRCIO DE PISOS E REVESTIMENTOS EIRELI**, por e-mail, no dia 4 de agosto de 2021.

Destaca-se que a CPL efetuou análise e julgamento da proposta comercial apresentada pela empresa **PLAYTIME TOP COMÉRCIO DE PISOS E REVESTIMENTOS EIRELI**, com base na supracitada análise técnica, exarada pela referida Diretoria.

DA DECISÃO

Pelo exposto, tendo em vista a identificação da proposta mais vantajosa para o Iate Clube de Brasília, e considerando todos os aspectos técnicos e econômicos envolvidos, adjudicamos à empresa **PLAYTIME TOP COMÉRCIO DE PISOS E REVESTIMENTOS EIRELI** o objeto do presente certame e remetemos à autoridade competente o resultado da Concorrência nº 08/2021, para sua devida homologação.

A partir das 9h do dia **5 de agosto de 2021** as empresas que discordarem do resultado da licitação poderão apresentar recurso até às 17h do dia **11 de agosto de 2021**. Nada mais havendo a tratar, deu por encerrada a reunião da qual se lavrou a presente ata.

Brasília-DF, 4 de agosto de 2021.

LUCIANE ZANELLA
Presidente da Comissão

RONALDO VIEIRA TELES
Membro da Comissão

IGNEZ MARIA DAVID BRESSAN
Membro da Comissão